

PORTARIA SRE Nº 046, DE 23 DE JUNHO DE 2022

(DOE de 24.06.2022)

Altera a Portaria CAT 68/19, de 13 de dezembro de 2019, que divulga a relação de mercadorias sujeitas ao regime da substituição tributária com retenção antecipada do ICMS no Estado de São Paulo.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 4/22, de 27 de janeiro de 2022, expede a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º Passa a vigorar, com a redação que se segue, o item 1 do Anexo V da Portaria CAT 68/19, de 13 de dezembro de 2019:

“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1	26.001.00	8711	Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral, exceto os classificados no CEST 26.001.01; carros laterais.

“ (NR).

Artigo 2º Fica acrescentado, com a redação que se segue, o item 1.1 ao Anexo V da Portaria CAT 68/19, de 13 de dezembro de 2019:

“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.1	26.001.01	8711	Bicicletas e outros ciclos (incluídos os triciclos) com propulsão de motor elétrico auxiliar assistido pela força humana.

“ (NR).

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de março de 2022.